

LEI N° 15.265, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

SEÇÃO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2014, compreendendo, nos termos do artigo 174, § 4º, da Constituição Estadual:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

III- o Orçamento de Investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

SEÇÃO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Artigo 2º - A receita total orçada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 189.112.038.732,00 (cento e oitenta e nove bilhões, cento e doze milhões, trinta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais).

Parágrafo único - Estão incluídos no total referido no "caput" deste artigo, os recursos próprios das autarquias, fundações e empresas dependentes, conforme discriminação em quadro específico que integra esta lei.

Artigo 3º - A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

**RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE**

ESPECIFICAÇÃO	Valores em R\$ 1,00 TOTAL
1 - RECEITAS DO TESOUREIRO DO ESTADO	178.243.772.410
1.1 - RECEITAS CORRENTES	167.476.712.792
RECEITA TRIBUTÁRIA	141.608.698.026
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.813.010
RECEITA PATRIMONIAL	5.533.868.642
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.087.600
RECEITA INDUSTRIAL	2.943.620
RECEITA DE SERVIÇOS	492.046.977
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.649.006.978
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.165.247.939
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	10.767.059.618
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.298.620.000
ALIENAÇÃO DE BENS	801.020.330
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.587.600
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	665.831.478
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	210
2 - RECEITAS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	32.812.498.589
2.1 - RECEITAS CORRENTES	32.450.037.465
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	362.461.124
3 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	(21.944.232.267)
3.1 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	(21.816.501.143)
3.2 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	(127.731.124)
RECEITA TOTAL	189.112.038.732

Parágrafo único - Durante o exercício financeiro de 2014 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Artigo 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, no mesmo valor da receita total, é de R\$ 189.112.038.732,00 (cento e oitenta e nove bilhões, cento e doze milhões, trinta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais), sendo:

I - no Orçamento Fiscal: R\$ 163.889.022.477,00 (cento e sessenta e três bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões, vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e sete reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social: R\$ 25.223.016.255,00 (vinte e cinco bilhões, duzentos e vinte e três milhões, dezesseis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Artigo 5º - A despesa total fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:

**DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO**

Valores em R\$ 1,00			
ÓRGÃO	TESOURO DO ESTADO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FISCAL	103.865.313.719	60.023.708.758	163.889.022.477
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	918.612.608	2.782.660	921.395.268
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	594.667.532	4.572.480	599.240.012
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	6.590.791.753	1.836.506.739	8.427.298.492
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	50.360.240	1.750.000	52.110.240
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	23.352.986.542	3.678.920.184	27.031.906.726
SEC. DESENV. EC., CIÊNCIA, TECN. E INOVAÇÃO	12.075.349.469	1.541.894.771	13.617.244.240
SECRETARIA DA CULTURA	813.979.372	115.191.040	929.170.412
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	976.208.911	135.121.479	1.111.330.390
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	2.062.850.527	5.469.017.839	7.531.868.366
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	288.643.905	242.984.065	531.627.970
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	17.431.983.345	155.393.910	17.587.377.255
SECRETARIA DA FAZENDA	3.127.150.089	46.836.568	3.173.986.657
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	18.881.367.838	38.295.558.543	57.176.926.381
SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	199.449.383	1.234.990	200.684.373
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	1.411.728.660	325.112.112	1.736.840.772
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	642.864.486	378.161.260	1.021.025.746
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.741.870.735	3.714.780	1.745.585.515
CASA CIVIL	442.049.181	20.782.392	462.831.573
SEC. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.357.112.820	68.407.146	1.425.519.966
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	3.472.926.556	5.901.811.646	9.374.738.202
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	3.660.535.812	294.751.313	3.955.287.125
SECRET. DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	1.048.950.617	664.156.282	1.713.106.899
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	935.605.161	165.641.640	1.101.246.801
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	161.720.228	43.687.550	205.407.778
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	66.665.842	624.095.152	690.760.994
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	801.332.107	221.650.513	1.022.982.620
SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	197.637.650	50	197.637.700
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	157.316.019	5.792.800	163.108.819
SECRETARIA DE ENERGIA	37.276.562	97.613.080	134.889.642
SECRETARIA DE TURISMO	355.319.769	986.360	356.306.129
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000.000	0	10.000.000
SEGURIDADE SOCIAL	16.557.275.243	8.665.741.012	25.223.016.255
SECRETARIA DA SAÚDE	14.110.192.858	4.713.109.145	18.823.302.003
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	1.210.288.484	1.022.480	1.211.310.964
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	2.032.060	210.508.830	212.540.890
SECRETARIA DA FAZENDA	41.374.518	24.628.492.508	24.669.867.026
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	933.158.727	9.042.270	942.200.997
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	260.228.596	727.377.460	987.606.056
(TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL)		(21.944.232.267)	(21.944.232.267)
TOTAL	120.422.588.962	68.689.449.770	189.112.038.732

§ 1º - Integram o Orçamento Fiscal as dotações orçamentárias, à conta do Tesouro do Estado, destinadas a transferências às empresas a título de subscrição de ações.

§ 2º - Integram o Orçamento Fiscal ou o Orçamento da Seguridade Social, conforme o vínculo institucional de cada uma das entidades, as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado, das receitas próprias e das receitas vinculadas, destinadas às fundações, autarquias e empresas dependentes.

Artigo 6º - Os recursos orçamentários destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, alocados na unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde-FUNDES, da Secretaria da Saúde, na forma autorizada na Lei nº 15.109, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, serão executados:

I - pelas unidades da administração direta da Secretaria da Saúde, conforme programação demonstrada no Anexo I, devendo a unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde-FUNDES, na qualidade de unidade orçamentária gestora, providenciar a transferência das correspondentes dotações, obedecida a distribuição por fonte e por grupo de despesa;

II - pelas unidades orçamentárias da administração direta e indireta, não vinculadas institucionalmente à Secretaria da Saúde e que realizem ações de saúde, devendo a unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde-FUNDES providenciar as transferências das correspondentes dotações por meio da modalidade de aplicação intraorçamentária, obedecida a distribuição por fonte e por grupo de despesa.

SEÇÃO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Artigo 7º - As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, somam R\$ 9.196.066.560,00 (nove bilhões, cento e noventa e seis milhões, sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais), conforme especificação a seguir:

FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Valores em R\$ 1,00	
FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR
TESOURO DO ESTADO	4.990.260.560
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.378.133.000
PRÓPRIOS	1.921.035.000
OUTRAS FONTES	906.638.000
TOTAL	9.196.066.560

Artigo 8º - A despesa do Orçamento de Investimentos, não computadas as entidades cuja programação consta integralmente do Orçamento Fiscal, é fixada em R\$ 9.196.066.560,00 (nove bilhões, cento e noventa e seis milhões, sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais), com a seguinte distribuição por Órgão Orçamentário:

DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$ 1,00	
ÓRGÃO	VALOR
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	7.236.000
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	181.201.000
SECRETARIA DA FAZENDA	368.995.000
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	1.512.022.000
CASA CIVIL	28.102.000
SEC.PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2.020.000
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	4.271.064.560
SECRET. DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	2.622.667.000
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	77.265.000
SECRETARIA DE ENERGIA	125.494.000
TOTAL	9.196.066.560

SEÇÃO IV**DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 17% (dezessete por cento) da despesa total fixada no artigo 4º desta lei, observado o disposto no artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso I deste artigo, os créditos:

1. destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 9% (nove por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei;

2. abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei.

§ 2º - Observados os limites a que se referem os incisos I e II deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a:

1. alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei;

2. transpor, remanejar ou transferir recursos em decorrência de atos relacionados à organização e ao funcionamento da administração estadual, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos, conforme autorizado no artigo 47, XIX, "a", da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 21, de 14 de fevereiro de 2006).

Artigo 10 - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

SEÇÃO V

DISPOSIÇÃO FINAL

Artigo 11 - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 2013.

Geraldo Alckmin

ÓRGÃO: 03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Valores em R\$ 1,00
	8.427.298.492

RESUMO DO ÓRGÃO

PROGRAMA	
0303 - PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	8.427.298.492

FUNÇÃO	
02 - JUDICIÁRIA	8.427.298.492

SUBFUNÇÃO	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	8.112.826.162
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	289.959.167
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	24.471.363
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	41.800

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
03001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	8.427.298.492

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
TESOURO DO ESTADO	6.293.852.844		296.938.909				6.590.791.753
VINCULADOS ESTADUAIS			369.001.464	57.954.795			426.956.259
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA			1.128.262.717	237.205.683	44.082.000		1.409.550.400
VINCULADOS FEDERAIS			40	40			80
TOTAL	6.293.852.844		1.794.203.130	295.160.518	44.082.000		8.427.298.492

Inclui valores referentes a transferência intragovernamental.

DOTAÇÃO DO ÓRGÃO

PROGRAMA: 0303 PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA				8.427.298.492
AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO		
02.061.0303.1941 INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS JUDICIAIS				262.497.086
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			49.517.865
		FUNDO ESPECIAL DE DESPESA		49.517.865
	INVESTIMENTOS			168.897.221
		FUNDO ESPECIAL DE DESPESA		168.897.221
	INVERSOES FINANCEIRAS			44.082.000
		FUNDO ESPECIAL DE DESPESA		44.082.000
PRODUTO: OBRAS REALIZADAS (unidade): 3				
Descrição: Elaboração de estudos e projetos com vistas à construção do Complexo Judiciário do Tribunal de Justiça; reforma, adaptação e ampliação dos prédios e espaços físicos destinados ao Judiciário estadual, visando proporcionar uma infraestrutura adequada às suas reais necessidades.				
AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO		
02.061.0303.2303 JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				10
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10
		TESOURO DO ESTADO		10
PRODUTO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS (unidade):				
Descrição: Manutenção da Coordenadoria e das Varas Especializadas de Competência Exclusiva, para garantir a efetividade dos direitos da criança e do adolescente.				
AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO		
02.061.0303.4567 DILIGÊNCIAS JUDICIAIS				135.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			135.000.000
		VINCULADOS ESTADUAIS		135.000.000
PRODUTO: DILIGÊNCIAS REALIZADAS (unidade): 9.561.836				
Descrição: Atendimento de despesas com transporte dos oficiais de justiça no cumprimento de diligências judiciais.				

AÇÃO		GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
02.061.0303.4826	DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA			7.709.112.474
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.293.852.844
			TESOURO DO ESTADO	6.293.852.844
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.389.255.128
			TESOURO DO ESTADO	250.070.301
			VINCULADOS ESTADUAIS	159.797.458
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	979.387.329
			VINCULADOS FEDERAIS	40
		INVESTIMENTOS		26.004.502
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	26.004.462
			VINCULADOS FEDERAIS	40
PRODUTO: AÇÕES JULGADAS (unidade): 7.146.096				
Descrição: Julgamento de processos judiciais em todas as esferas de competência do Tribunal de Justiça.				
AÇÃO		GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
02.061.0303.4828	INSTALAÇÃO DE VARAS E CÂMARAS DIGITAIS			5.976.592
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.976.592
			TESOURO DO ESTADO	62.700
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	5.913.892
PRODUTO: UNIDADES DIGITAIS (unidade): 68				
Descrição: Celeridade nos serviços judiciais prestados aos cidadãos, de sorte a atender aos anseios da sociedade.				
AÇÃO		GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
02.061.0303.6164	FUNCIONAMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA			240.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		240.000
			TESOURO DO ESTADO	240.000
PRODUTO: UNIDADES JURISDICIONAIS CORREICIONADAS (unidade): 600				
Descrição: Desenvolvimento das atividades de correição da Corregedoria Geral da Justiça nas unidades judiciais de 1ª instância.				
AÇÃO		GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
02.126.0303.4827	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			289.959.167
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		190.940.372
			TESOURO DO ESTADO	34.749.098
			VINCULADOS ESTADUAIS	74.204.006
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	81.987.268
		INVESTIMENTOS		99.018.795
			VINCULADOS ESTADUAIS	57.954.795
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	41.064.000
PRODUTO: UNIDADES INFORMATIZADAS (unidade): 536				
Descrição: Desenvolvimento de programas, ampliação de sistemas, atualização de programas, renovação do parque de informática e infraestrutura lógica.				
AÇÃO		GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
02.128.0303.4822	FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA			24.471.363
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.231.363
			TESOURO DO ESTADO	11.775.000
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	11.456.363
		INVESTIMENTOS		1.240.000
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	1.240.000
PRODUTO: EVENTOS REALIZADOS (unidade): 95				
Descrição: Realização de cursos, palestras, seminários e demais eventos para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça.				
AÇÃO		GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
02.131.0303.6020	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			41.800
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		41.800
			TESOURO DO ESTADO	41.800
PRODUTO: MATÉRIAS VEICULADAS (unidade): 67				
Descrição: Aprimoramento da comunicação do Judiciário com a sociedade brasileira.				

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Processar e julgar originariamente:

- nas infrações penais comuns, o Vice-Governador, os Secretários de Estado, os Deputados Estaduais, o Procurador-Geral de Justiça, o Procurador-Geral do Estado, o Defensor Público Geral e os Prefeitos Municipais;
 - nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os juizes do Tribunal de Justiça Militar, os juizes de Direito e os juizes de Direito do juizo militar, os membros do Ministério Público exceto o Procurador-Geral de Justiça, o Delegado Geral da Polícia Civil e o Comandante-Geral da Polícia Militar;
 - os mandados de segurança e os "habeas-data" contra atos do Governador, da Mesa e da Presidência da Assembleia, do próprio Tribunal ou de algum de seus membros, dos Presidentes dos Tribunais de Contas do Estado e do Município de São Paulo, do Procurador-Geral de Justiça, do Prefeito e do Presidente da Câmara Municipal da Capital;
 - os "habeas-corpuz" nos processos cujos recursos forem de sua competência, ou quando o coator ou paciente for autoridade diretamente sujeita à sua jurisdição, ressalvada a competência do Tribunal de Justiça Militar, nos processos cujos recursos forem de sua competência;
 - os mandados de injunção, quando a inexistência de norma regulamentadora estadual ou municipal, de qualquer dos Poderes, inclusive da Administração Indireta, torne inviável o exercício de direitos assegurados na Constituição;
 - a representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual ou municipal, contestados em face da Constituição do Estado de São Paulo, o pedido de intervenção em município e ação de inconstitucionalidade por omissão, em face de preceito da Constituição;
 - as ações rescisórias de seus julgados e as revisões criminais nos processos de sua competência; os conflitos de atribuição entre as autoridades administrativas e judiciárias do Estado; a reclamação para garantia da autoridade de suas decisões; e a representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal, contestado em face da Constituição Federal.
- Provocar a intervenção da União no Estado para garantir o livre exercício do Poder Judiciário, nos termos da Constituição do Estado de São Paulo e da Constituição Federal; requisitar a intervenção do Estado em Município, nas hipóteses previstas em lei;
- Exercer controle sobre atos e serviços auxiliares da justiça, abrangidos os notariais e os de registro;
- Executar as sentenças nas causas de sua competência originária, facultada, em qualquer fase do processo, a delegação de atribuições; processar e julgar os recursos relativos às causas que a lei especificar, entre aquelas não reservadas à competência privativa do Tribunal de Justiça Militar ou dos órgãos recursais dos Juizados Especiais.

ÓRGÃO: 03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Valores em R\$ 1,00
UNIDADE: 03001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	8.427.298.492
ESFERA: ORÇAMENTO FISCAL	

RESUMO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA	
0303 - PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	8.427.298.492

FUNÇÃO	
02 - JUDICIÁRIA	8.427.298.492

SUBFUNÇÃO	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	8.112.826.162
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	289.959.167
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	24.471.363
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	41.800

FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
TESOURO DO ESTADO	6.293.852.844		296.938.909				6.590.791.753
VINCULADOS ESTADUAIS			369.001.464	57.954.795			426.956.259
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA			1.128.262.717	237.205.683	44.082.000		1.409.550.400
VINCULADOS FEDERAIS			40	40			80
TOTAL	6.293.852.844		1.794.203.130	295.160.518	44.082.000		8.427.298.492

Inclui valores referentes a transferência intragovernamental.

DOTAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA: 0303 PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA				8.427.298.492
AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO		
02.061.0303.1941	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS JUDICIAIS			262.497.086
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			49.517.865
		FUNDO ESPECIAL DE DESPESA		49.517.865
	INVESTIMENTOS			168.897.221
		FUNDO ESPECIAL DE DESPESA		168.897.221
	INVERSÕES FINANCEIRAS			44.082.000
		FUNDO ESPECIAL DE DESPESA		44.082.000
PRODUTO:	OBRAS REALIZADAS (unidade): 3			
02.061.0303.2303	JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE			10
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10
		TESOURO DO ESTADO		10
PRODUTO:	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS (unidade):			
02.061.0303.4567	DILIGÊNCIAS JUDICIAIS			135.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			135.000.000
		VINCULADOS ESTADUAIS		135.000.000
PRODUTO:	DILIGÊNCIAS REALIZADAS (unidade): 9.561.836			

AÇÃO		GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
02.061.0303.4826	DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA			7.709.112.474
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.293.852.844
			TESOURO DO ESTADO	6.293.852.844
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.389.255.128
			TESOURO DO ESTADO	250.070.301
			VINCULADOS ESTADUAIS	159.797.458
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	979.387.329
			VINCULADOS FEDERAIS	40
		INVESTIMENTOS		26.004.502
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	26.004.462
			VINCULADOS FEDERAIS	40
PRODUTO: AÇÕES JULGADAS (unidade): 7.146.096				
AÇÃO		GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
02.061.0303.4828	INSTALAÇÃO DE VARAS E CÂMARAS DIGITAIS			5.976.592
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.976.592
			TESOURO DO ESTADO	62.700
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	5.913.892
PRODUTO: UNIDADES DIGITAIS (unidade): 68				
AÇÃO		GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
02.061.0303.6164	FUNCIONAMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA			240.000
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		240.000
			TESOURO DO ESTADO	240.000
PRODUTO: UNIDADES JURISDICIONAIS CORREICIONADAS (unidade): 600				
AÇÃO		GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
02.126.0303.4827	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			289.959.167
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		190.940.372
			TESOURO DO ESTADO	34.749.098
			VINCULADOS ESTADUAIS	74.204.006
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	81.987.268
		INVESTIMENTOS		99.018.795
			VINCULADOS ESTADUAIS	57.954.795
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	41.064.000
PRODUTO: UNIDADES INFORMATIZADAS (unidade): 536				
AÇÃO		GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
02.128.0303.4822	FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA			24.471.363
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.231.363
			TESOURO DO ESTADO	11.775.000
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	11.456.363
		INVESTIMENTOS		1.240.000
			FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	1.240.000
PRODUTO: EVENTOS REALIZADOS (unidade): 95				
AÇÃO		GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	
02.131.0303.6020	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			41.800
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		41.800
			TESOURO DO ESTADO	41.800
PRODUTO: MATÉRIAS VEICULADAS (unidade): 67				